

=LEI Nº 3.246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2020 e Dá Outras Providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, abrangendo a administração direta, indireta, para o exercício financeiro de 2020, estima a RECEITA em R\$ 136.448.510,00 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no total a que alude o presente artigo, os recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, no valor de R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais).

ARTIGO 2º – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		120.567.610,00	
Impostos, Taxas e Contr. Melh.	20.884.900,00		
Contribuições	2.231.200,00		
Receita Patrimonial	417.500,00		
Receita de Serviços	4.863.900,00		
Transferências Correntes	107.680.990,00		
Deduções de Receita: FUNDEB	(15.951.580,00)		
Outras Receitas Correntes	440.700,00		
RECEITAS DE CAPITAL		1.580.900,00	
Alienação de Bens	40.900,00		
Transferências de Capital	1.540.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			122.148.510,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		14.300.000,00	
Contribuições	3.340.000,00		
Receita Patrimonial	1.700.000,00		
Outras Receitas Correntes	280.000,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	8.980.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			14.300.000,00
TOTAL GERAL			136.448.510,00

Artigo 3º – A DESPESA dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira.

01 – DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 – Poder Legislativo	2.200.000,00
02 – Poder Executivo	1.325.200,00
03 – Secretaria Municipal de Governo	418.600,00
04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.933.600,00
05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	5.529.000,00
06 – Secretaria Municipal da Cidadania	7.219.380,00
07 – Secretaria Municipal da Saúde	34.627.900,00
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	42.827.600,00
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	611.000,00
11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	14.024.430,00

12 – Secretaria Municipal da Cidade, Planejamento Urbano	15.000,00
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	906.600,00
14 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	826.200,00
15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	1.684.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
01 – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	14.300.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

02 – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 – Legislativa	2.200.000,00
03 – Essencial à Justiça	826.200,00
04 – Administração	9.365.100,00
06 – Segurança Pública	1.684.000,00
08 – Assistência Social	7.219.380,00
09 – Previdência Social	1.436.300,00
10 – Saúde	34.627.900,00
12 – Educação	47.196.100,00
13 – Cultura	631.500,00
15 – Urbanismo	8.294.800,00
17 – Saneamento	3.943.130,00
18 – Gestão Ambiental	265.300,00
20 – Agricultura	906.600,00
26 – Transporte	1.536.200,00
27 – Desporto e Lazer	611.000,00
28 – Encargos Especiais	785.000,00
99 – Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
09 – Previdência Social	13.300.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

03 – DESPESA POR SUBFUNÇÕES

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
031 – Ação Legislativa	2.200.000,00
062 – Defesa do Interesse Públ. no Processo Judiciário	826.200,00
122 – Administração Geral	8.710.300,00
123 – Administração Financeira	4.124.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	400.400,00
244 – Assistência Comunitária	6.818.980,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.436.300,00
301 – Atenção Básica	29.734.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.155.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.530.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	1.033.400,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.415.500,00
361 – Ensino Fundamental	24.153.400,00
362 – Ensino Médio	2.291.700,00
363 – Ensino Profissional	1.413.700,00
364 – Ensino Superior	3.446.300,00
365 – Educação Infantil	12.635.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	230.300,00
392 – Difusão Cultural	631.500,00

451 – Infraestrutura Urbana	1.419.700,00
452 – Serviços Urbanos	6.875.100,00
512 – Saneamento Básico Urbano	3.943.130,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	265.300,00
606 – Extensão Rural	906.600,00
782 – Transporte Rodoviário	1.536.200,00
812 – Desporto Comunitário	611.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	785.000,00
999 – Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
122 – Administração Geral	1.530.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	11.770.000,00
999 – Reserva Orçamentária – RPPS	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

04 – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Legislativo	2.200.000,00
Despesas Correntes	115.439.980,00
Despesas de Capital	3.888.530,00
Reserva de Contingência	620.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	122.148.510,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
Despesas Correntes	13.100.000,00
Despesas de Capital	200.000,00
Reserva Orçamentária – RPPS	1.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.300.000,00
TOTAL GERAL	136.448.510,00
III – SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL FINAL	136.448.510,00

ARTIGO 4º – O Poder Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2020) a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III – Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV – Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do “Sistema Aud.E.S.P.” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.